



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2026**

Termo aditivo ao Contrato n°. 0001/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de São João do Manteninha e a empresa Exatus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São João Batista, n° 16 - Centro – CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Caetano da Silva, inscrito no CPF sob o número 542.514.866-68 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa Exatus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o 12.063.807/0001-52, situado à Rua Pau Brasil, n° 407, Bairro Cidade Nova, na cidade de Governador Valadares – MG, CEP 35.063.002, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. Alessandro Gomes Miranda, portador do CPF N° 031.118.516-99, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, e de acordo com a Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato Administrativo n° 001/2026, cujo objeto original consiste na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha/MG.

O acréscimo refere-se à inclusão de serviços de apoio técnico-contábil no levantamento, evidenciação, mensuração e depreciação patrimonial, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para acréscimo quantitativo ou qualitativo do objeto contratado, respeitado o limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 13,9% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 001/2026.

Com o presente acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) equivalente(s) à(s) já constante(s) no Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato Administrativo nº 001/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São João do Manteninha – MG, 27 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CAETANO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
Contratante

**ALESSANDRO GOMES MIRANDA**  
**EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**PÚBLICA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_  
CPF:

2: \_\_\_\_\_  
CPF: